



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 524/2025

Processo Número: **53757/2025** | Data do Protocolo: 17/12/2025 19:27:29



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350030003800370032003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do art. 162 e seguintes do Regimento Interno, manifesta aplausos ao Dr. Cassio Augusto de Mello Rusconi, médico ortopedista, em reconhecimento à relevante contribuição prestada à saúde pública, especialmente pela condução do mutirão de cirurgias ortopédicas realizado no Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

O Dr. Cassio Augusto de Mello Rusconi é graduado em Medicina pela Faculdade de Medicina da PUC/SP, campus Sorocaba, tendo concluído sua formação em 1996. Realizou residência médica em Ortopedia e Traumatologia pela mesma instituição, concluída em 2000, e especializou-se em Patologias da Coluna Vertebral pelo Instituto de Ortopedia e Traumatologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, em 2002, sendo regularmente inscrito no CRM/SP sob o nº 89.272.

Desde 2011, exerce a função de Chefe do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, instituição de referência terciária no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, responsável pelo acolhimento de casos de alta complexidade provenientes de Sorocaba e de diversos municípios da região. Também atua, há mais de duas décadas, como Chefe do Departamento Médico do Esporte Clube São Bento de Sorocaba.

Sob sua liderança técnica e administrativa, o Serviço de Ortopedia e Traumatologia do Conjunto Hospitalar de Sorocaba tem se destacado pelo atendimento qualificado às urgências e emergências, bem como pela constante busca por aprimoramento da infraestrutura hospitalar, incluindo a ampliação de leitos e a modernização dos equipamentos destinados à área ortopédica.

Nesse contexto, merece especial destaque o mutirão de cirurgias ortopédicas realizado na unidade hospitalar, fruto de parceria com o Governo do Estado de São Paulo, somada à destinação de recursos de nossas emendas parlamentares, para a aquisição de novos equipamentos e leitos específicos, iniciativa esta formulada a pedido do próprio Dr. Cassio Rusconi.

A exitosa condução desse mutirão evidencia não apenas a competência técnica do homenageado, mas também sua capacidade de liderança, gestão e trabalho em equipe, refletindo diretamente na redução das filas de espera, na melhoria da qualidade de vida dos pacientes atendidos pelo SUS e no fortalecimento da rede pública de saúde.

Assim, esta Moção de Aplausos traduz o reconhecimento público desta Casa Legislativa ao Dr. Cassio Augusto de Mello Rusconi, extensivo à equipe multiprofissional que esteve sob sua chefia, pela dedicação, profissionalismo e relevante serviço prestado à população paulista.

Ante o exposto, formulamos a seguinte Moção:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos regimentais, formula a presente MOÇÃO DE APLAUSO ao Dr. Cassio Augusto de Mello Rusconi, médico ortopedista e Chefe do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do Conjunto Hospitalar de Sorocaba, por ter prestado, ao longo do ano de 2025, serviço de elevada excelência à saúde pública, especialmente pela condução do mutirão de cirurgias ortopédicas realizado naquela unidade hospitalar, o qual, mediante atuação técnica qualificada, liderança responsável e gestão eficiente, beneficiando pacientes de Sorocaba e de toda a região atendida pelo Sistema Único de Saúde.

O reconhecimento ora formulado estende-se à equipe multiprofissional que atuou sob sua chefia, cujo trabalho conjunto contribuiu de forma decisiva para a redução das filas de espera, a melhoria da qualidade de vida dos pacientes e o fortalecimento da rede pública de saúde paulista.

Conclamamos os nobres pares a se manifestarem favoravelmente à aprovação da presente Moção, por se tratar de justa e merecida homenagem a profissional que dignifica a medicina, o serviço público e o Estado de São Paulo.





Agente Federal Danilo Balas



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370033003500390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370033003500390036003A005000

Assinado eletronicamente por **Agente Federal Danilo Balas** em 17/12/2025 16:02

Checksum: **F0FF4EB585D5F00D12B646237C7F1C75F3EF4C8BAFDEB351DB1A2F94EF8B62BE**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370033003500390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.